

#### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450. C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br

Protocolo N.º 770 12015
Campo Mourão 16 13 115 Horas 10:04

**INDICAÇÃO** 

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES 1810312015

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 62 - Programa de Proteção ao Meio ambiente e Proteção Ambiental; Conservar a biodiversidade através de instrumentos de controle da qualidade ambiental, através da gestão, conservação e recuperação dos recursos naturais, água, ar, solo, flora e fauna; Desenvolver instrumentos de organização e gerenciamento dos limites de uso e ocupação do território do Município; Promover a melhoria do meio ambiente através do monitoramento e controle ambiental; Ação 2185 – Manter o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal - FUNDEFLOR, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja atendido o Protocolo nº 8795/2014 realizado junto a Prefeitura Municipal de Campo Mourão pelo Sr. Zacarias Rodrigues da Cruz. Que solicita o corte de duas árvores, da espécie "Salgueirochorão", na Rua José Taques, nº 47, Jardim Três Marias.

46HL/SJ

B



#### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450. C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

#### GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br

#### JUSTIFICATIVA:

De acordo com a denúncia feita pela munícipe Dona Elza durante o Programa Show da Manhã da Rádio Colméia, no dia 10/03/2015, o pedido foi protocolado (Protocolo em anexo) no mês de Setembro de 2014, não sendo realizado até hoje, sendo que a árvore está a ponto de cair, colocando em risco os moradores e transeuntes do referido bairro, destarte a proposição em tela visa proporcionar o bem estar aos moradores dessa região.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 13 de março de 2015.

SIDNEI JARDIM

Vereado

N.º OFICIO/DESTINATÁRIO: 415115

DATA: 25103115





#### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450. C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

#### GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br

2014			Sec n	uw (	carne - 2a, via] Dembuute 49	9123 - 0990 RECIBO DO SACADO
.M:C:M			3525	-44	49	Vencimento 17/09/2014
EDE BANCÁRIA E LO			TT 0 CMR /: 75 000	4 524/000	1-06 Taxas Divorsa	Agência/Código do cedente s 0406-5 / 1670-
ata do bootimone	Nº do [	CAMPO MOU Documento 8205/2014	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 10/09/2014	Nosso Número 14931554006185200-
aicoia	Cart.	Espécie R\$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento
18					(-) Oesconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Correção/Multa/Juros	
						(+) Outros Acróscimos
						(=) Valor Cobrado
						2° via Intern



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 470 /2015

REQUERIMENTO N° /2015.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA:
(x) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
<u>- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:</u>
( ) Não
( ) Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI) ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, ┤┤ de Março de 2015.
Marcelo Antonio Brandino Assis DIVISÃO LEGISLATIVA



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

#### ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

### **DIRETORIA JURÍDICA**

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/03/2015.							
( ) Indicação Legislativa nº/2015 ( ) Pro ( ) Requerimento/2015 ( ) Em	pjeto de Lei n°/2015 pjeto de Resolução/2015 nenda à L.O.M. n°/2015 pção n°/2015						
AUTOR: Sidnei Jardim							
OCORRÊNCIAS:							
( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade	э.						
( ) Verificação de Prejudicialidade.							
( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a)							
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a)							
( ) Inconstitucional por ferir:							
( ) Inorgânico por ferir:							
( ) llegal por ferir:							
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de e	emendas						
( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:							
( x ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao dispos	sto no programada LDO.						
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.							
Parecer prolatado em 18/03/2015.							
<ul> <li>( x ) favorável à tramitação.</li> <li>( ) favorável à tramitação com emendas.</li> <li>( ) Pela apresentação de substitutivo</li> <li>( ) Substitutivo</li> <li>( ) Substitutivo</li> </ul>	Emendas em anexo. litutivo em anexo.						

Ulisses Lima Takarada

Ellines Tharodo

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148